



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº. 012/2021.

Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021.

Ata de Registro de Preços nº.03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E A EMPRESA MEGA VITA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul – SP, inscrito no CNPJ 46.211.702/0001-15, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **MEGA VITA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.390.835/0001-91, com sede na Rua Dom Pedro I nº. 719, sala B, Ourinhos -SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) Fernando Melegari, RG nº.19.929.168-8 e CPF nº.109.347.088-78, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2021, doravante denominada **DETENTORA** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Unid.	Descrição do item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	unid	ALDOLASE	10	R\$2,40	R\$24,00
4	unid	ALFA - FETOPROTEINA	6	R\$12,00	R\$72,00
6	unid	ALUMINIO	6	R\$31,40	R\$188,40
8	unid	AMONIA	10	R\$6,95	R\$69,50
10	unid	ANTI - SM	6	R\$19,30	R\$115,80
13	unid	ANTIBIOGRAMA	2000	R\$13,90	R\$27.800,00
14	unid	ANTI - RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	6	R\$14,00	R\$84,00
16	unid	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	100	R\$4,39	R\$439,00
18	unid	BETA HCG QUALITATIVO	48	R\$8,90	R\$427,20
20	unid	CA 125	36	R\$16,70	R\$601,20
22	unid	CALCIO IONIZAVEL	36	R\$6,80	R\$244,80
24	unid	CARBAMAZEPINA	50	R\$20,00	R\$1.000,00
26	unid	CHAGAS	120	R\$12,00	R\$1.440,00
28	unid	CICLOSPORINA	6	R\$50,80	R\$304,80
30	unid	CITOMEGALOVIRUS IGM	130	R\$12,10	R\$1.573,00
32	unid	CLEARANCE DE CREATININA	50	R\$4,10	R\$205,00
34	unid	COLESTEROL HDL	2100	R\$4,20	R\$8.820,00
36	unid	COLESTEROL TOTAL	2100	R\$3,05	R\$6.405,00
38	unid	COMPLEMENTO C3	10	R\$14,90	R\$149,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

40	unid	CONTAGEM DE PLAQUETAS	360	R\$3,20	R\$1.152,00
42	unid	CREATININA	2000	R\$2,45	R\$4.900,00
44	unid	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	380	R\$6,00	R\$2.280,00
46	unid	CURVA GLICEMICA	50	R\$12,00	R\$600,00
48	unid	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10	R\$9,00	R\$90,00
50	unid	DENGUE IGM	24	R\$27,50	R\$660,00
52	unid	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	48	R\$6,90	R\$331,20
54	unid	EPSTEIN - BARR IGM	6	R\$17,80	R\$106,80
56	unid	ESPERMOGRAMA	24	R\$12,00	R\$288,00
58	unid	ESTRIOL	100	R\$22,80	R\$2.280,00
60	unid	EXAME A FRESCO	24	R\$2,60	R\$62,40
62	unid	FATOR REUMATOIDE LATEX	120	R\$6,35	R\$762,00
64	unid	FENITOINA	20	R\$21,50	R\$430,00
66	unid	FERRITINA	320	R\$16,80	R\$5.376,00
68	unid	FIBRINOGENIO	24	R\$8,10	R\$194,40
70	unid	FOSFATASE ALCALINA	500	R\$2,50	R\$1.250,00
72	unid	FSH FOLICULO - ESTIMULANTE	100	R\$10,90	R\$1.090,00
74	unid	FTA - ABS IGM	20	R\$9,00	R\$180,00
76	unid	GASOMETRIA ARTERIAL	12	R\$16,30	R\$195,60
78	unid	GLICOSE APOS SOBRECARGA	50	R\$6,00	R\$300,00
80	unid	HEMOCULTURA	24	R\$22,80	R\$547,20
82	unid	HEMOGRAMA	2440	R\$5,75	R\$14.030,00
84	unid	HEPATITE A (HAV - IGM)	50	R\$19,00	R\$950,00
86	unid	HEPATITE B (ANTI - HBS)	72	R\$19,00	R\$1.368,00
88	unid	HEPATITE C (ANTI - HCV)	120	R\$19,00	R\$2.280,00
90	unid	IMUNOGLOBULINA IGE	200	R\$13,20	R\$2.640,00
92	unid	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	100	R\$13,50	R\$1.350,00
94	unid	LIPIDIOS TOTAIS E FRAÇÕES	20	R\$6,80	R\$136,00
96	unid	MAGNESIO	144	R\$2,95	R\$424,80
98	unid	MICROALBUMINURIA ISOLADA	500	R\$9,75	R\$4.875,00
100	unid	PARASITOLOGICO COPROLOGICO FUNCIONAL	100	R\$3,50	R\$350,00
102	unid	PEPTIDIO C	10	R\$12,90	R\$129,00
104	unid	PESQUISA DE CELULAS LE	5	R\$8,60	R\$43,00
106	unid	POTASSIO	2000	R\$2,45	R\$4.900,00
108	unid	PROLACTINA	100	R\$13,10	R\$1.310,00
112	unid	PROVA DO LAÇO	200	R\$3,95	R\$790,00
114	unid	RETICULOCITOS	48	R\$3,95	R\$189,60
116	unid	RUBEOLA IGG	120	R\$18,40	R\$2.208,00
117	unid	RUBEOLA IGM	120	R\$18,40	R\$2.208,00
118	unid	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	200	R\$8,60	R\$1.720,00
120	unid	T3 TOTAL TRIODOTIRONINA	23	R\$6,70	R\$154,10
122	unid	T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	2000	R\$7,20	R\$14.400,00
124	unid	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINA TAP	100	R\$4,50	R\$450,00

10

10



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

126	unid	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$2,50	R\$500,00
128	unid	TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA	2120	R\$3,00	R\$6.360,00
130	unid	TIREOGLOBULINA	50	R\$18,80	R\$940,00
132	unid	TOXOPLASMOSE IGM	172	R\$18,00	R\$3.096,00
134	unid	TRIGLICERIDEOS	2100	R\$4,20	R\$8.820,00
136	unid	TSH HORMONIO TIREOESTIMULANTE	2000	R\$11,80	R\$23.600,00
138	unid	URINA I	3000	R\$5,70	R\$17.100,00
140	unid	VHS VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	280	R\$3,30	R\$924,00
142	unid	VITAMINA D3	180	R\$23,80	R\$4.284,00

Valor Total do Fornecedor: 195.567,80

1.2. O município não está obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de Registro de Preços:

- a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2021, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.
- b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e anexo e também na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras assumidas nesta Ata de Registro de Preços:

- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.
- b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.
- c) Expedir a Autorização do Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato.
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital.
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os medicamentos objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$195.567,80 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sanções previstas no edital do Pregão Presencial 003/2021 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 003/2021.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão do Sul, 06 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
Salma Aparecida Meroto Beffa
Prefeita Municipal
Contratante

Luiz Fernando Melegari
Mega Vita – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Representante legal



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Nome: Celso Amaral Neto
RG nº. 117966358

Nome: Fernanda Carolini de Almeida Silva
RG nº. 480415614